

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Ortigueira**, Estado o Paraná, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Edital do Concurso Público nº 01/2024 conforme segue:

NO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Ortigueira/PR**, **exceto para o cargo de Professor, cuja localidade de vaga está estabelecida na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.**

Na Tabela I de Cargos, onde se lê:

Ensino superior						
Cargos	Total de Vagas (*)	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor	30	02	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00

Legenda:

(*) CR - Cadastro de Reserva

Leia-se:

Ensino superior						
Cargos	Total de Vagas (*)	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor (Localidade: Bairro dos Franças)	02	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Caeté)	01	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Libertação Camponesa)	01	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Monjolinho)	01	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Natinguí)	02	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Sede e demais localidades(**))	20	02	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Vista Alegre)	01	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00

Legenda:

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) demais localidades = entende-se por "demais localidades", as localidades, sob responsabilidade da Administração Pública do Município de Ortigueira/PR, que não estão especificadas na Tabela I de Cargos, deste Capítulo.

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Leia-se como segue e não como constou:

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/ **localidade** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail indepac@indepac.org.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do **Capítulo 11** deste Edital.

NO CAPÍTULO 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

5.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no **Capítulo 11** deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

NO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS, NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, NO CAPÍTULO 9. DA PROVA DE TÍTULOS, NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E NO ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, onde se lê “PROFESSOR”, leia-se “PROFESSOR (TODAS AS LOCALIDADES)”.

NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Ortigueira e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.ortigueira.pr.gov.br, cabendo recurso nos termos do **Capítulo 11**. Dos Recursos deste Edital.

NO CAPÍTULO 12. DA NOMEAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Ortigueira**, conforme o disposto nos itens **13.8 e 13.9 do Capítulo 13** deste Edital.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, NOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIENTISTA POLÍTICO

Leia-se como segue e não como constou:

PARA O CARGO DE CIENTISTA POLÍTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Evolução das instituições e do pensamento político. A ciência política no Brasil. Teoria geral do estado. Teoria democrática. Teoria política clássica, moderna e contemporânea. Sistemas partidários. Instituições políticas. Políticas públicas. Impostos. Bens públicos. Direito Administrativo: organização e estruturas da Administração Pública. Agentes públicos e servidores estatais. Atos administrativos. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Controle da administração pública, combate à corrupção e acordo de leniência. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei nº 12.846/13. Lei 13.303/16. Mediação na administração pública. Arbitragem nas relações administrativas (leis nº 13.129/15 e 13.140/2015).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Ortigueira.

Ortigueira, 17 de janeiro de 2024.

ARY DE OLIVEIRA MATTOS
Prefeito do Município de Ortigueira/PR